PODER LEGISLATIVO

LAGOA DA CONFUSÃO - TO

RESOLUÇÃO Nº039/2013, de 05 de setembro de 2.013.

"Dispõe sobre contrato temporário de servidor da Câmara Municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aprova e a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a realizar contrato temporário de 01 (um) VIGILANTE, caracterizado como de excepcional interesse público, em subsituição ao servidor efetivo licenciado por motivo de doença.

Art. 2º - A contratação autorizada por esta Resolução terá vigência a até a cessação da licença, podendo ser prorrogada quantas vezes necessárias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resclução correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal constante no orçamento do exercício vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão (TO), aos 05 dias de setembro de 2013.

Rogério Lino Mota
Presidente

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO.
APROVADO
Em: 06 / 09 / 2013
6 10 1ª-única Votação
Assinatura

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO – Av. Vicente Barbosa nº 1.770 – Centro – CEP: 77493-000
E-mail: camaralagoa@yahoo.com.br - fones: (63) 3364-1163 e 3364-1444